

LEI N.º 2.264/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender encargos de ressarcimento de remuneração de servidor do Governo do Estado referente à municipalização da Escola Estadual Luiz Germano Poetter, cuja transferência de manutenção para o Município de Agudo ocorreu por meio de Portaria nº 22/2020 publicada no DOE edição de 22/01/2020, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Ensino Fundamental

2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental

Recurso: 20 – MDE -

3.1.3.0.96.00.00.(9147) – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....
R\$ 25.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da redução de igual importância na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Ensino Fundamental

2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental

Recurso: 20 – MDE -

3.1.9.0.11.00.00- (336) – Vencim.e Vantag. Fixas..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de novembro de 2021; 164º da Colonização e 62º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretário de Administração e Gestão